



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
prefmarcolandiapi@gmail.com
ADM. 2021-2024



PORTARIA N.º 014/2023 - Gab. Pref.

Marcolândia (PI), 31 de Março de 2023.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESTA MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Corinto Machado de Matos Neto, no uso de suas atribuições legais inseridas Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal N° 355, de 11 de Outubro de 2021, Capítulo II, Seção I Artigos 11, 12 e 13 e Seção IV Artigo 19, os quais tratam da criação, composição, vinculação e mandato dos conselheiros.

Art. 1º RENOVAR O MANDATO dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Marcolândia, Estado do Piauí e seus respectivos suplentes, para o Biênio compreendido entre 31/03/2023 a 31/03/2025, nos termos do Art. 19, Capítulo II, Seção IV da Lei n° 355 de 11 de outubro de 2021, conforme a composição a seguir:

RESOLVE:

Art. 2º - NOMEAR os membros que constituem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Marcolândia, Estado do Piauí, conforme composição a seguir Segundo os Art. 12 e 13, serão 06 representantes governamentais e 06 não governamentais:

I – 01 (um) Membro representante da Secretaria Municipal de Educação:

Membro	NOME DO MEMBRO	CPF
Titular	Marconia de Sousa Castro	471.796.194-34
Suplente	Luizete Maria da Conceição	984.089.254-15

II – 01 (um) Membro representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Membro	NOME DO MEMBRO	CPF
Titular	Cleonice Francisca de Oliveira	809.235.003-59
Suplente	Maria Lindinalva da Conceição Sérió	048.598.243-93

III – 01 (um) Membro representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Membro	NOME DO MEMBRO	CPF
Titular	Maria Aparecida Ramos da Silva	045.255.794-12
Suplente	Maria Luzinete Costa Neves	478.897.804-00



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
prefmarcolandiapi@gmail.com
ADM. 2021-2024



IV – 01 (um) Membro representante do Sindicato dos Funcionários Públicos de Marcolândia - SINDIMARCO:

Membro	NOME DO MEMBRO	CPF
Titular	Maria Vaumiranda da Silva	811.449.113-20
Suplente	Solimaura Raquel da Silva	719.594.163-91

V - 01 (um) Membro representante da Igreja Católica de Marcolândia

Membro	NOME DO MEMBRO	CPF
Titular	Francisco José de Carvalho Neto	602.949.753-73
Suplente	Elieusa Ana de Jesus e Silva	910.876.863-34

VI – 01 (um) Membro representante Associação de Agricultores;

Membro	NOME DO MEMBRO	CPF
Titular	Afonso Antonio de Carvalho	000.399.614-00
Suplente	Ronivon Aantonio de Carvalho	602.868.563-10

Art. 2.º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Marcolândia, Estado do Piauí terão mandatos de 02 (dois), correspondente ao Biênio 2023-2024.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Aos Trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. **(31/03/2023)**

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
Prefeito Municipal